LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
30/10/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

Documento Aprovado
Em: 13/11/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 280/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do Vereador, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica deste Município, para que seja enviado ao Exmo. Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal e ao Sr. Gustavo Tonelli Pere , Secretário de Saúde, **SUGERINDO:**

Que seja incluído no convênio privado de saúde e no convênio do SUS, a Hidroterapia para todos os Munícipes que tenham recomendação médica para essa atividade.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que compete ao Vereador fazer indicações, em vista de assegurar o interesse social previsto na Constituição Federal, esta indicação tem o objetivo de garantir aos Munícipes, a prática da atividade de Hidroterapia, que é por recomendação Médica.

Entendemos que muitos procedimentos precisam passar por via judicial ou outros meios mais burocráticos para conseguir. Fazendo a inclusão da Hidroterapia no convênio privado (particular) de saúde e no convênio do SUS, a realização da Hidroterapia será mais rápido e fácil, fazendo com que todos tenham acesso facilmente e cumprindo com as exigências médicas.

CARLOS R. SEGATTO (TUCURA)

Vereador-PTB

Sala das Sessões, 26/10/2023 - 09:57:44

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 10/02/2024
Assinado Digitalmente